

**Terceiro Termo Aditivo ao Contrato
Administrativo Nº 216/2021
Pregão Eletrônico nº 022/2021**

Cláusula I - Das Partes

MUNICÍPIO DE BENEVIDES, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Av. Joaquim Pereira de Queiroz nº 01 – Bairro Centro – Benevides/PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.058.0001/0001-61, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BENEVIDES**, inscrita no CNPJ sob o n. **13.707.794/0001-70**, com sede neste Município de Benevides, Estado do Pará, localizada na Rua João Batista Figueiredo, nº s/n, CEP 68795-000, Benevides/PA, representado pelo Secretário Municipal de Saúde de Benevides, **Sr. RODRIGO BATISTA BALIEIRO**, casado, CPF nº 935.785.712/53 e RG nº 4761229 PC/PA, residente e domiciliado na Rua Vinte e Nove de Dezembro, nº 138, Centro, Benevides/PA, CEP: 68.795-000, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa a SEA TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.450.139/0001-68, Inscrição Estadual: 15.534.108-1; Inscrição Municipal: 46820; sediada na Rua Coronel Leal, 969, A, Nova Olinda, Castanhal-PA, neste ato representado pela SR. JOSÉ WANDERLEY MARQUES MELO, inscrito no RG 3003684 e CPF sob nº 181.723.262-20, residente e domiciliado Av. Barão do Rio Branco, 1687, AP 1301, Ed. Hélio Moura de Melo, Centro, Castanhal/PA – CEP.: 68.742-404, firmam o presente termo aditivo, mediante as Cláusulas e condições:

Cláusula II - Do Objeto do Contrato:

2.1 Constitui objeto do contrato contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço de conectividade e comunicação de dados por meio de fibra óptica com link dedicado e volume de banda 3,0 Gb/s, a serem divididos para todos os pontos referenciados, com painel de controle e monitoramento de banda, conforme rede metro, cada ponto recebe um ipv4 público incluindo a porta de conectividade IP do cliente e porta de conectividade WAN e firewall/RB, permitindo a geração de log de eventos e registro dos pacotes enviados e recebidos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Benevides.

Cláusula III – Do Objeto do Termo Aditivo

3.1 O presente Termo Aditivo possui como objeto:

a) Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a iniciar do dia subsequente ao término da vigência em 01/10/2023, prorrogando-se até 01/10/2024;

Cláusula III – Base legal

Conforme art. 57 § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula IV – Dos Recursos financeiros:

EXERCÍCIO 2023

Órgão:	12 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária:	12.13 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática:	10 122 0007 2.084 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Subelemento de Despesa:	3.3.90.39.20 – Serviços de Comunicação em Geral
Fonte do Recurso	15001002 – Receita de Imposto e Trans-Saúde

Cláusula V - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula VI – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração no Diário Oficial da União.

Benevides/PA, 25 de setembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BENEVIDES/PA
CNPJ: 13.707.794/0001-70
RODRIGO BATISTA BALIEIRO
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

SEA TELECOM LTDA
CNPJ nº 25.450.139/0001-68
José Wanderley Marques Melo
CPF nº 181.723.262-20
Contratada